



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1198/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1185/2022 de 23 de setembro de 2022, e dá outras providências.”

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei da nova redação ao artigo 1 da Lei nº 1185/2022 de 23 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre o Alcool e outras Drogas, como órgão consultivo, normativo, de deliberação coletiva e de natureza paritária, vinculado administrativamente na Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à coordenação das atividades sobre álcool e outras drogas, tendo como finalidade auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação de políticas públicas sobre álcool e outras drogas”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 22 de fevereiro de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 22 de fevereiro de 2023.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20